



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO
FEDERAL DO AMAPÁ**

A Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 988/2016/GR/IFAP, de 29 de julho de 2016, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de acordo com o Quadro I, nas classes e níveis iniciais, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, sob o regime que trata a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, bem como regulado pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, pelo Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010 e por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam.

1 DA ESPECIFICAÇÃO:

O concurso é destinado para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para preenchimento imediato, observando a necessidade institucional e a critério da administração a lotação poderá ocorrer em qualquer unidade do Ifap (Campus Macapá, Campus Laranjal do Jari, Campus Porto Grande, Campus Santana, Campus Avançado do Oiapoque e Centro de Referência em Pedra Branca do Amapari) distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as áreas de conhecimento, quantidade de vagas, titulação mínima exigida e regime de trabalho.

CÓDIGO DE VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
COD 01	Engenharia Agrícola	1	Graduação em Engenharia Agrícola	40h com dedicação exclusiva
COD 02	Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia	40h com dedicação exclusiva
COD 03	Língua Portuguesa	1	Licenciatura Plena em Letras	40h com dedicação exclusiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

COD 04	Matemática	3	Licenciatura Plena em Matemática	40h com dedicação exclusiva
COD 05	Mineração	1	Graduação em Geologia; ou Graduação em Engenharia Geológica	40h com dedicação exclusiva
COD 06	Construção Civil	1	Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Tecnologia em Construção de Edifícios.	40h com dedicação exclusiva
COD 07	Educação/Pedagogia	1	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 08	Educação Especial e Inclusiva	1	Licenciatura Plena em qualquer área, com Pós Graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva.	40h com dedicação exclusiva
COD 09	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física	40h com dedicação exclusiva

2 DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

O candidato aprovado e classificado de acordo com o número de vagas determinadas no Quadro I, item 1, da especificação, será nomeado para exercer o cargo da categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, sob o regime jurídico que trata a Lei Nº 8.112/90, modificada pela Lei Nº 9.527, de 10/12/97, e demais alterações, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em 2 (dois) turnos diários e completos (que poderão ocorrer nos turnos diurno ou noturno conforme os cursos ministrados e as necessidades da Instituição), de acordo com o art. 20 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, bem como regulado pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam. Ressalta-se que é vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório, conforme estabelece o § 2º, do art. 22, da Lei 12.772/12.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dar-se-á no Nível 01 da Classe D-1, com jornada de trabalho especificada no Quadro II, com os vencimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Quadro II – Remuneração inicial de acordo com a formação.

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 4.234,77	R\$ 372,39	R\$ 650,76	R\$ 2.038,24	R\$ 4.879,90

Obs: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <http://www.ifap.edu.br> no período de **06 de setembro a 19 de setembro de 2016 até as 23h59 minutos**.

4.2 No ato da inscrição é imprescindível que o candidato forneça o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 A inscrição estará automaticamente confirmada, após o correto preenchimento do formulário de inscrição online, pagamento da taxa de inscrição mediante o boleto bancário e a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador.

4.4 Para efeito de pagamento e confirmação de inscrição, não serão aceitos depósitos bancários realizados diretamente na conta corrente da entidade promotora, nem por transferência eletrônica de valores financeiros referentes à taxa individual de inscrição.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Concurso Público.

4.6 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Público, para preenchimento de vagas de professor efetivo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), recolhido exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, obedecendo o horário de sistema bancário, até o dia 20 de setembro de 2016.

4.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 20 de setembro de 2016 não serão aceitas, assim como a inscrição via postal, fax-símile ou telefone convencional e/ou extemporânea.

4.8 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br> a partir de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da GRU para confirmar o pagamento da inscrição.

4.9 O IFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro eletrônico da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

4.10 Verificando, a qualquer momento, que os dados cadastrais informados são inverídicos, ou em desacordo com a habilitação exigida no edital, o candidato será automaticamente excluído do certame.

4.11 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo, portanto, o candidato sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que o solicitarem nos termos do § 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.13 O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição deverá ser feito no período de 06 a 09 de setembro de 2016, sendo enviado e postado nos Correios até a data final do respectivo período através de Sedex ou Carta Registrada para o endereço a seguir, com os documentos listados a seguir:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP
Comissão do Concurso Público Docente - 2016
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá - Amapá,
Assunto: Solicitação de Isenção

- a) Ficha de inscrição no concurso público emitida através do site <http://www.ifap.edu.br>;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número de série e da página do contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego, comprovando a condição de desempregado e de que não está recebendo seguro-desemprego;
- d) Cópias das 3 (três) últimas contas de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse o consumo mensal de 80 (oitenta) kWh, as quais deverão ter o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição Online;
- e) Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda e/ou não apresentar renda familiar superior a 01 (um) salário mínimo federal.

4.14 As informações prestadas para a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.15 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 4.13 deste edital.

4.16 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.17 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público - IFAP.

4.18 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 15 de setembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

4.19 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>, até **19 de setembro de 2016** e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia **20 de setembro de 2016**, conforme item 4.6 deste edital.

4.20 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.21 O candidato que necessitar de atendimento especial (Art. 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto 3.298/99) para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **20 de setembro de 2016**, impreterivelmente, via Sedex ou Carta Registrada para o endereço a seguir, com os documentos: cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) com especificação do Código Internacional de Doenças – CID que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP
Comissão do Concurso Público - 2016
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Solicitação de Atendimento Especial**

4.22 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. A candidata deverá indicar a solicitação na ficha de inscrição e enviar até o dia **20 de setembro de 2016**, impreterivelmente, via sedex ou Carta Registrada para o endereço a seguir. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP
Comissão do Concurso Público
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Solicitação de Atendimento Especial/Amamentação

4.23 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.24 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.25 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br> no dia **29 de setembro de 2016**.

4.26 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento no site do IFAP. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.27 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

4.28 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

4.29 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente dos indicados neste Edital.

4.30 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.31 No ato da inscrição o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.

5 DAS VAGAS DESTINADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

5.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.1.4 Caso haja a perícia, os candidatos deverão comparecer à mesma munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.1.5 O não comparecimento à inspeção médica oficial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.7 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no quadro 1, item 1). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.1.7.1 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

5.1.7.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar que pretende concorrer à vaga reservada e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia **20 de setembro de 2016**, impreterivelmente via SEDEX ou Carta Registrada, para o endereço a seguir:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Comissão do Concurso Público Docente
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Inscrição de Pessoa com Deficiência

5.1.8 Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

5.2 AOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no quadro 1). Tomando como base os dispositivos da Lei n.º 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei n.º 12.990/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

5.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos negros, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.2.7 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo.

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do cargo	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação geral do cargo	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
3º colocado na classificação geral do cargo	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
4º colocado na classificação	6º	Vaga de ampla concorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

geral do cargo		
5º colocado na classificação geral do cargo	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.

6 DA INVESTIDURA AO CARGO

6.1 A investidura ao cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser de Nacionalidade Portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

6.1.2 Os candidatos estrangeiros, inclusive os amparados pelo Decreto nº 70.436/72, estão obrigados à apresentação de visto de permanência no país;

6.1.3 O candidato estrangeiro, exceto o amparado pelo Decreto nº 70.436/72, deverá possuir e apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional no ato da entrega da documentação para Prova de Títulos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português;

6.1.4 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.6 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.1.7 Possuir a titulação mínima exigida conforme o estabelecido no Quadro I, Item 1, deste Edital;

6.1.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei Nº 8112/90;

6.1.9 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil;

6.1.10 Em caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil;

6.1.11 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura ao cargo, satisfazia aos requisitos constantes no subitem 6.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

6.2 Das atribuições – são consideradas as atividades próprias do pessoal docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as previstas no art. 2º da Lei 12.772/2012.

6.2.1 Os aprovados no Concurso Público, independentemente de sua titulação, a critério da Administração, poderão ministrar, tanto aulas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Cursos de Graduação, Pós-graduação e Cursos de Formação Inicial e Continuada nos *Campi* do IFAP.

7 DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de 3 (três) fases, discriminadas no Quadro III.

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	VALOR (PONTOS)	
			Mínimo para estar apto a próxima fase	Máximo
1ª fase Prova Escrita, de conhecimento específico.	Uma Dissertação do conteúdo sorteado	2 (dois)	60	100
2ª fase Prova de Desempenho Didático, de conhecimento específico.	Uma Aula teórica de exposição oral	4 (quatro)	60	100
3ª fase Prova de títulos	-	-	-	-

7.1 O Julgamento dos Títulos será de natureza classificatória e as demais Provas serão de naturezas eliminatórias e classificatórias;

7.2 Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.3 O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se durante a realização das provas:

- a) Utilizar-se de qualquer instrumento ou recursos, livros (inclusive dicionários), ou anotações não autorizadas;
- b) For surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se de maneira suspeita com outro candidato ou com outras pessoas;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Afastar-se da sala de provas sem autorização ou desacompanhado do fiscal antes de concluídas as mesmas;
- e) Deixar de assinar as folhas de presença da prova;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

f) Atrasar-se ao horário de início ou deixar de comparecer ao sorteio da Prova Escrita ou a qualquer das provas;

g) Não comparecer ao sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, ou deixar de enviar representante legal constituído para este fim mediante procuração específica com fé pública.

7.4 O resultado final do Concurso será publicado no DOU, no site <http://www.ifap.edu.br> e afixado no quadro de aviso da reitoria do IFAP;

7.5 Não será admitido, em hipótese alguma, na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário definido para o início das mesmas;

7.6 A organização do Concurso Público não fornecerá nenhum tipo de material e/ou instrumento de apoio para realização das etapas do concurso, ficando por conta do candidato todo e qualquer recurso didático utilizado.

8 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca Avaliadora no dia do SORTEIO DOS TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA (2ª Fase do Concurso) uma hora antes da aula teórica do primeiro candidato. O horário será definido no dia do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático.

8.2 Deverá ser entregue o currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro IV do item 13. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregues, obrigatoriamente, com o formulário do Anexo VI devidamente preenchido e fotocópias autenticadas em Cartório, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades serão de exclusiva responsabilidade do candidato. No ato da entrega não haverá autenticação de documentos em hipótese alguma.

8.3 Não serão aceitos, documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem autenticação correspondente ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.

9 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Todas as fases do concurso ocorrerão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Campus Macapá/AP.

9.2 O cartão de confirmação de inscrição estará disponível a partir do dia 12 de outubro de 2016 no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>, onde constarão informações sobre o dia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

o local e horário da prova, devendo o candidato apresentar o referido cartão acompanhado de documento oficial de identificação conforme previsto neste Edital.

10 DA PROVA ESCRITA

10.1 A Prova Escrita será realizada no dia **23 outubro de 2016 às 8 horas**.

10.2 A duração máxima da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas.

10.3 As instruções contidas na capa do caderno de prova devem ser obedecidas integralmente.

10.4 A Banca Avaliadora, composta por dois especialistas da área e um professor da área de Letras, em reunião com todos os candidatos presentes realizará o sorteio do tema a ser submetido a todos os candidatos, dentre os especificados no Anexo II deste Edital, sendo a Prova Escrita iniciada em seguida, começando então a contagem do tempo de prova. A Prova Escrita será avaliada conforme os critérios estabelecidos na planilha do Anexo III deste edital.

10.5 O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após 01 (uma) hora do seu início, e, na hipótese de ausentar-se temporariamente para eventual necessidade fisiológica, deverá ser acompanhado de fiscal.

10.6 Deverão permanecer na sala de aplicação da prova, até o término, no mínimo 03 (três) candidatos. Exceto no caso de haver menos de três candidato inscritos e presentes.

10.7 Não será permitida qualquer forma de consulta.

10.8 Será classificado na Prova Escrita o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.9 Para a realização da Prova Escrita o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição e cédula original de identidade ou documento oficial com foto equivalente, válido em todo o território brasileiro.

10.10 A prova escrita deverá ser realizada em, no mínimo duas e no máximo quatro páginas, sendo eliminado o candidato que não cumprir os limites de páginas estabelecidos.

10.11 Em caso de empate na última classificação serão convocados para prova de desempenho didático, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área do conhecimento, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

11.1.1 Para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será: de 12 (doze), para o caso de 1 (uma) vaga; de 24 (vinte e quatro), para o caso de 2 (duas) vagas; de 36 (trinta e seis), para o caso de 3 (três) vagas.

11.1.2 Em caso de empate na última classificação serão convocados para prova de desempenho didático, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.2 O programa de conteúdos da Fase de Desempenho Didático está descrito no Anexo II, de acordo com a área em que é oferecida a vaga.

11.3 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

11.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada no Campus Macapá.

11.4.1 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado no **dia 26 de novembro de 2016**, um dia antes do seu acontecimento, no local descrito no item 11.4, ficando estabelecido as 8h da manhã para o referido sorteio.

11.5 O candidato convocado que não comparecer ao sorteio do tema ou não enviar representante legal via procuração, na hora e no local determinados, será automaticamente eliminado do certame.

11.6 A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo penalizado em 10 (dez) pontos o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo exigido.

11.6.1 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos.

11.6.2 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.

11.6.3 Para a realização da Prova de Desempenho Didático somente será disponibilizado quadro branco. Poderão ser utilizados outros recursos didáticos de total responsabilidade do candidato.

11.7 A Banca Avaliadora será composta por dois especialistas da área e um pedagogo, que em reunião com os candidatos presentes, realizará o sorteio do tema, dentre os especificados no Anexo II, de acordo com a respectiva área de conhecimento. Na mesma reunião serão divulgados aos candidatos o local e horário da Prova de Desempenho Didático.

11.7.1 A ordem de realização da prova será definida através de sorteio realizado no mesmo dia e horário do sorteio do tema da prova de desempenho didático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

11.8 A Prova de Desempenho Didático será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos IV e V deste edital.

11.9 Antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato entregará à Banca Avaliadora o seu plano de aula, em 3 (três) vias.

11.10 Será classificado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.11 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio para fins de registros e realizada em sessão pública, aberta a qualquer pessoa, exceto para os demais candidatos concorrentes.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos será dividida em 2 (duas) modalidades (a e b), conforme o Quadro IV do item 13 deste edital:

12.2 Títulos Acadêmicos (modalidade a) – Na totalização dos pontos, considerar-se-á somente o de maior título apresentado no Currículo Lattes, devidamente comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos;

12.2.1 A Titulação mínima exigida apresentada no Quadro I não será objeto de pontuação para a Prova de Títulos.

12.3 Publicação/Experiência Profissional/Capacitação (modalidade b) – Na totalização dos pontos será acumulada até ao máximo de 20 (vinte) pontos, para as atividades devidamente comprovadas do presente edital, observados os valores máximos de cada subitem.

12.4 O Resultado Geral da Prova de Títulos será a soma aritmética entre os valores máximos obtidos nos itens 12.2 e 12.3, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

13. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

13.1 Para a Prova de Títulos acadêmicos, o candidato deverá apresentar no dia determinado do SORTEIO DOS TEMAS 01 (uma) cópia do Anexo VI, devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado de cópia dos documentos indicados no mesmo;

13.2 A Banca Avaliadora conferirá, na presença do candidato o número de páginas que compõem a encadernação, emitindo recibo de entrega;

13.3 Somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliadora devidamente válidos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

13.4 Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado e com a portaria de autorização de funcionamento da instituição;

13.5 Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior ou reconhecidas pelo MEC e/ou pela Capes;

13.6 Os Documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente revalidado por Instituição Nacional;

13.7 Cada título será avaliado ou pontuado uma única vez, sendo considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes na composição.

Quadro IV (Pontuação de Títulos)

Item	TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo
01	Doutorado na área do concurso	10	10
02	Doutorado na área afim	08	08
03	Mestrado na área objeto do concurso	08	08
04	Mestrado em área afim	06	06
05	Especialização na área objeto do concurso - 360 horas**	06	06
06	Especialização em área afim - 360 horas**	04	04
07	Aperfeiçoamento – 180 horas**	02	02
Item	PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos		
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75 por publicação	0,75
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	5
09	Orientação de tese ou dissertação	0,5 por tese ou dissertação	1
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	1 por ano	4
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,5 por participação	1
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5

13.8 Todos os documentos apresentados para a prova de títulos deveram estar registrados em Cartório, conforme item 8.2.

14 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

14.1 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar aproveitamento conforme estabelecido na Prova Escrita (PE) e na Prova de Desempenho Didático (PDD), observando o disposto nos itens 10.8 e 11.10, respectivamente.

14.2 O cálculo da Nota de Aprovação do Concurso (NAC) será realizado com o auxílio da seguinte expressão: $NAC = (PE \times 2 + PDD \times 4) / 6$;

14.3 Para efeito de classificação final dos aprovados, o cálculo da Nota Final do Concurso (NFC) será realizado com o auxílio da seguinte expressão: $NFC = NAC + PT$ (Prova de Títulos)

15 DO CRONOGRAMA

15.1 A Prova Escrita, 1ª (primeira) fase, será realizada no dia 23 de outubro de 2016 às 08 horas no local estabelecido item 9.1.

15.2 O Calendário de realização das Provas de Desempenho Didático, 2ª (segunda) fase, obedecerá aos seguintes dias: 26 e 27 de novembro de 2016 conforme determinado no cronograma do concurso que poderá ser alterada de acordo com a demanda do Processo.

15.3 A entrega de títulos (3ª fase) deverá ser feita uma hora antes da prova de desempenho didático, dia 26 de novembro de 2016, conforme cronograma (Anexo I).

16 CLASSIFICAÇÃO

16.1 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

16.2 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate:

- a) O candidato mais idoso, em observância do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso).
- b) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Maior número de pontos no subitem 08 (docência), modalidade b, Quadro IV;
- d) Maior número de pontos na Prova de Títulos;
- e) Maior número de pontos na Prova Escrita;
- f) O candidato de maior idade.

17.3 Serão classificados os candidatos aprovados até 5 vezes o número de vagas.

17 DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

17.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos:

- a) Prova Escrita (1ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento;
- b) Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente a data do evento;
- c) Prova de Títulos (3ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente a data do evento.

17.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

17.3 Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, referida no item 18.1, devidamente fundamentado.

17.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

17.5 Os recursos cujo teor desprezite a comissão do concurso serão indeferidos.

18 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e, a seguir, publicado no DOU.

19 DA NOMEAÇÃO

19.1 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância a ordem classificatória e será publicada no DOU, de acordo com a conveniência e oportunidade do IFAP.

19.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

20 DA HABILITAÇÃO E POSSE

20.1 Documentações necessária para admissão:

- a) Número de conta corrente especificando banco e agência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Carteira de identidade (original e cópia);
- d) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- f) PIS ou Pasep (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade com respectivos históricos – ex.: graduação e pós-graduação (original e cópia);
- h) Tipagem sanguínea e fator RH;
- i) Declaração de bens e valores;
- j) Declaração de dependentes, anexando certidões de nascimento (original e cópia);
- k) Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados;
- l) Preenchimento de fichas de dados cadastrais fornecidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- m) Comprovante de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- n) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

20.2 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público, somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo IFAP, na qual for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 21.1 deste Edital.

20.3 A posse ocorrerá num prazo máximo de 30 (tinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

20.4 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 21.3, bem como se o candidato não atender ao disposto no item

20.5 Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos originais, conforme definidos pela instituição ao candidato.

21 DO PRAZO DE VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

21.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP elaborará um relatório circunstanciado e conclusivo com o resultado do Concurso Público por ela examinado, que deverá ser encaminhado à Reitoria do IFAP com proposição para a admissão do(s) candidato(s) aprovado(s).

22.2 A nomeação fica condicionada a rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse administrativo do IFAP e demais disposições legais.

22.3 A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

22.4 Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas a convocação para habilitação e posse dos candidatos aprovados e classificados mediante publicação no Diário Oficial da União.

22.5 O candidato investido no cargo, em área específica do ensino técnico que não possua licenciatura, deverá submeter-se a preencher este requisito com início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o efetivo exercício.

22.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias terá a portaria de nomeação tornada sem efeito, facultando à Administração do IFAP a convocação do candidato seguinte.

22.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

22.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no DOU.

22.09 Na aplicação do item 23.9, o critério para preenchimento das vagas do item Quadro I do item I obedecerá a maior pontuação dos candidatos aprovados e havendo empate aplicar-se-ão as regras do item 17.2.

22.10 A administração não se responsabilizará pelos custos da mudança de domicílio e estabelecimento da nova modalidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

22.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP;

22.12 O candidato nomeado fica sujeito a exercício no *Campi* ao qual se inscreveu, de acordo com a Resolução n. 005/2013 CONSUP/IFAP.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2016.

Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente - IFAP
Portaria N° 988/2016/GR/IFAP
concurso@ifap.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP**

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

CRONOGRAMA

Publicação do edital	31/08/2016
Período de inscrição	06/09 a 19/09/2016
Pagamento da GRU	Até 20/09/2016
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/09 a 09/09/2016
Divulgação do resultado de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/09/2016
Encaminhamento de documentação para solicitação de atendimento especial	Até 20/09/2016
Resultado da solicitação de atendimento	29/09/2016
Interposição de recurso para o candidato	30/09/2016
Resultado dos recursos	05/10/2016
Resultado da homologação das inscrições	06/10/2016
Prova escrita	23/10/2016
Divulgação do resultado da prova escrita	A partir do dia 07/11/2016
Recurso da prova escrita	1º primeiro dia útil após a divulgação do resultado da prova escrita
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	03 (três) dias úteis após o término do período de interposição dos recursos
Homologação dos classificados para prova de desempenho didático	14/11/2016
Sorteio dos temas para prova de desempenho didático	26/11/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Prova de desempenho didático e entrega da documentação para prova de títulos	27/11/2016
Resultado da prova de desempenho didático e avaliação dos títulos	A partir de 01/12/2016
Recurso da prova de desempenho didático e prova de títulos	1º primeiro dia útil após a divulgação do resultado da prova de desempenho didático e avaliação de títulos
Resultado dos recursos da prova de desempenho didático e prova de títulos	03 (três) dias úteis após o término do período de interposição dos recursos
Homologação do resultado final e publicação no DOU	A partir de 08/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO II

TEMAS DAS PROVAS DE 1ª E 2ª FASE (ESCRITA E DIDÁTICA)

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

ÁREA DE CONHECIMENTO	TEMAS PARA PROVA ESCRITA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Construção Civil	01 - Locação de curva circular com transição em espiral; 02 - Etapas da execução de uma via; 03 - Execução de pavimentos flexíveis; 04 - Execução de pavimentos rígidos; 05 - Execução de pavimentos intertravados; 06 - Projeto de pavimentação: estudos geotécnicos e dimensionamento dos pavimentos; 07 - Caracterização dos agregados: análise granulométrica, densidade de agregados miúdos e graúdos e índice de lamelaridade; 08 - Ligantes asfálticos: emulsões asfálticas; 09 - Sistema de drenagem de vias; 10 - Manutenção dos pavimentos; 11 - Avaliação funcional do pavimento; 12 - Características das vias.
Educação Especial e Inclusiva	01. Flexibilizações e adaptações curriculares para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual; 02. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Sistema Braille; 03. O Sistema Braille- escrito, leitura e transcrição; 04. O atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência visual: características e praticas; 05. Leitura, produção e transcrição da escrita em tinta para o sistema Braille; 06. Flexibilizações e adaptações curriculares para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência intelectual; 07. Métodos, Técnicas, Recursos e Avaliação para alunos com necessidades educacionais especiais: em diferentes tipos e níveis de limitações; 08. O Atendimento Educacional Especializado para as pessoas com Deficiência Intelectual; 09. A inclusão escolar do adolescente com deficiência intelectual.
Educação/Pedagogia	01. Relação trabalho e educação; 02. As influências neo-liberais ao processo educacional; 03. O papel político dos profissionais da Educação; 04. Legislação da educação profissional: avanços e retrocessos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

	<p>05. Ensino Superior no Brasil: cenários, avanços e contradições;</p> <p>06. Cidadania e Políticas Públicas de Inclusão Educacional;</p> <p>07. Currículo: Fundamentos e concepções;</p> <p>08. Concepções de Educação: as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro.</p>
Educação Física	<p>01. O ensino do voleibol na escola: do surgimento à espetacularização do esporte;</p> <p>02. As lutas no projeto político-pedagógico da escola;</p> <p>03. Contextualizando a musculação dentro da Educação Física escolar;</p> <p>04. Metodologia do ensino do handebol na escola;</p> <p>05. Metodologias do Ensino do Esporte Coletivo e Individual nas aulas de Educação Física;</p> <p>06. Dimensões Sociais do Esporte e sua aplicabilidade na Escola;</p> <p>07. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Física no Brasil: retrocesso ou avanço para a Educação Física Escolar?</p> <p>08. A saúde no Brasil e a realidade Amazônica;</p> <p>09. Planos e eixos anatômicos e sua relação com o movimento.</p> <p>10. A utilização das mídias eletrônicas, TICS (Tecnologias da Informação) nas aulas de Educação Física e o desafio de tornar as aulas mais atrativas e inclusivas;</p> <p>11. Princípios Fisiológicos da Contração Muscular e sua relação com o Exercício Físico;</p> <p>12. Fundamentos e Regras gerais das modalidades desportivas: Futsal, Handebol, Voleibol e Atletismo.</p>
Engenharia Agrícola	<p>1. Máquinas e Implementos Agrícolas;</p> <p>2. Irrigação;</p> <p>3. Drenagem;</p> <p>4. Hidrologia;</p> <p>5. Manejo de Bacias Hidrográficas;</p> <p>6. Agricultura de precisão;</p> <p>7. Topografia;</p> <p>8. Cartografia;</p> <p>9. Geoprocessamento;</p> <p>10. -Energia na agricultura;</p> <p>11. Construções rurais;</p> <p>12. Física do solo.</p>
Língua Portuguesa	<p>01. Texto e textualidade: fatores pragmáticos, aspectos semântico-conceitual, coesão textual como elemento sinalizador; coerência, articulação de sentido;</p> <p>02. Linguagem, comunicação e interação;</p> <p>03. Gêneros textuais: definição e funcionalidade;</p> <p>04. Gramática tradicional e ensino de língua portuguesa;</p> <p>05. Norma culta e variação linguística;</p> <p>06. Estratégias de leitura e de produção de textos;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

	<p>07. A evolução da literatura brasileira: do Modernismo até os dias atuais;</p> <p>08. Gêneros literários.</p>
Matemática	<p>01. Funções Polinomiais;</p> <p>02. Funções Exponenciais e Logarítmicas;</p> <p>03. Progressões: Aritmética e Geométrica;</p> <p>04. Funções Trigonométricas;</p> <p>05. Estatística básica;</p> <p>06. Matemática financeira;</p> <p>07. Análise Combinatória e Probabilidades;</p> <p>08. Geometria Espacial;</p> <p>09. Geometria Analítica;</p> <p>10. Matrizes e Determinantes;</p> <p>11. Sistemas Lineares;</p> <p>12. Derivada de Funções Reais de Uma Variável Real e Aplicações;</p>
Mineração	<p>01. Geologia Geral</p> <p>02. Mineralogia</p> <p>03. Petrografia Ígnea, Metamórfica e Sedimentar</p> <p>04. Avaliação de Jazidas Minerai</p> <p>05. Geoprocessamento</p> <p>06. Prospecção Geofísica e Geoquímica</p> <p>07. Lavra: estágios do desenvolvimento da mina, operações de mina, mineração a céu aberto e subterrânea;</p> <p>08. Concentração gravítica e magnética – conceituação, controle de processo, principais equipamentos e fluxogramas aplicados em tecnologia mineral;</p> <p>09. Flotação - conceituação, reagentes, controle de processo, principais equipamentos e fluxogramas aplicados em tecnologia mineral.</p>
Zootecnia	<p>1. Processamento de Produtos de origem animal;</p> <p>2. Interação lavoura-pecuária-floresta;</p> <p>3. Anatomia e fisiologia animal;</p> <p>4. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite;</p> <p>5. Produção animal: caprino-ovinocultura;</p> <p>6. Produção animal: suinocultura;</p> <p>7. Produção animal: avicultura;</p> <p>8. Produção animal: piscicultura;</p> <p>9. Produção animal: Bubalinocultura;</p> <p>10. Nutrição animal;</p> <p>11. Forragicultura;</p> <p>12. Construções rurais.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

Código:	Área de Conhecimento:	
Insc. Nº	Candidato:	
Data:	Hora Início:	Hora Término:

Critérios Formais	PONTOS MAXIMOS
Clareza/Coesão	20
✓ Redação coerente no plano lógico-temático (encadeamento lógico do discurso, de acordo com o solicitado no item sorteado).	
✓ Utilização de terminologia técnico/científica adequada e correta	25
✓ Domínio e abrangência do conteúdo.	25
✓ Referências dos autores e títulos	10
Comunicação escrita (Composição bem estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia).	10
Forma de Escrita (legível, pouco legível ou impossível de ler).	10
TOTAL	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO IV

FICHA DE APRECIÇÃO DE AULA PELO ESPECIALISTA DE CONTEÚDO COM
VISTO DA COMISSÃO DO CONCURSO

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

Nome do candidato:	
Nível de Ensino	Disciplina:
Área:	Curso:
Assunto da aula:	
Data: / /2010	Hora: : às :

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
		1	2	3	4	5
1.	FEZ INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA					
√	Apresentou o assunto da aula					
√	Mostrou que aprendizagem gostaria de alcançar ao final da aula					
√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►					

2.	CONTEÚDO	2	4	6	8	10
√	Apresenta Domínio do Conteúdo					
√	Segurança na Transmissão do Conteúdo					
√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►					

3.	APRESENTOU VOCABULÁRIO ADEQUADO AO CONTEÚDO	1	2	3	4	5
√	Vocabulário Técnico da Disciplina					
√	Linguagem no Nível dos Alunos					
√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

4.	REFORÇA A APRENDIZAGEM DO CONTEÚDO APRESENTADO	2	4	6	8	10
√ Faz Revisão dos Pontos Chaves da Aula						
√ Recomenda Exercícios para Fixação do Conteúdo						
√ (20 pontos)		SUB-TOTAL ►				

5.	BIBLIOGRAFIA	2	4	5	8	10
√ Indica ou faz Referência Bibliográfica						
√ (10 pontos)		SUB-TOTAL ►				

6.	EMPATIA	2	4	6	8	10
√ Envolve o aluno para participar						
√ (10 pontos)		SUB-TOTAL ►				

7.	CONHECIMENTO ATUALIZADO DO CONTEUDO	4	8	12	16	20
√ Demonstra conhecimento atualizado						
√ (20 pontos)		SUB-TOTAL ►				
TOTAL GERAL						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA COM VISTO DA COMISSÃO DO
CONCURSO

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

Área de Conhecimento:	Cód.
Candidato:	
Nº de Inscrição:	Data: / /
Horário Início:	Horário Término:
Tema:	
Pontos Obtidos: []	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS					
		0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
1.	PLANO DE AULA						
➤	Dados de identificação						
➤	Objetivos relacionados com o conteúdo						
➤	Procedimentos						
➤	Recursos didáticos adequados						
➤	Formas de avaliação						
➤	Bibliografia						
➤	(18pontos) Total. ■	Sub-					

2.	ORALIDADE	1	2	3	4	5	6
➤	Usou uma linguagem clara e correta						
➤	Tom de voz adequado						
➤	(12 pontos) ■	Sub-Total.					

3.	TECNOLOGIA DE ENSINO	2	4	6	8	10
----	----------------------	---	---	---	---	----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

4.	TEMPO	2	4	6	8	10
➤	Fez uso adequado do tempo disponível para aula					
➤	(10 pontos) Total. ■	Sub-				

5.	METODOLOGIA	2	4	6	8	10
➤	A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento					
➤	Organização					
	(20 pontos) Total. ■	Subt-				

6.	CONCLUSÃO	2	8	12	16	20
➤	Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais permitindo visão íntegra do todo					
➤	(20 pontos) Total. ■	Sub-				
	GERAL ■	TOTAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 01/2016/IFAP

Item	TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos - Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo	Pontuação prevista	Número da página da encadernação
01	Doutorado na área do concurso	10	10		
02	Doutorado na área afim	08	08		
03	Mestrado na área objeto do concurso	08	08		
04	Mestrado em área afim	06	06		
05	Especialização na área objeto do concurso - 360 horas**	06	06		
06	Especialização em área afim - 360 horas**	04	04		
07	Aperfeiçoamento – 180 horas**	02	02		
Item	PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos				
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75 por publicação	0,75		
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5		
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25		
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75		
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	5		
09	Orientação de tese ou dissertação	0,5 por tese ou dissertação	1		
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1		
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25		
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	1 por ano	4		
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75		
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,5 por participação	1		
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5		
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5		
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5		
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5		
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE